



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AAV. LUIZ JOSÉ DE ALMEIDA, 108 - JN. Centro, CEP: 46.990-000 - Souto Soares - Bahia, CEP: 46.990-000
CONTRATO Nº 001.020.520/2026 DE FARMACIA Nº 00353333/2026

Souto Soares/BA, 30 de Junho de 2026

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

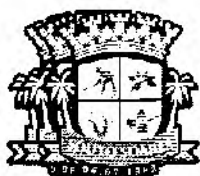
Venho por meio deste solicitar o aditivo visando a majoração dos itens previsto no contrato nº 010/2026FOR-FMS firmado com a empresa **SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.733.984/0001-21, com sede na Rua Barnabé Gaspar, 67, Centro, Souto Soares - BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS NÃO POSSUA EM ESTOQUE NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Ressalta-se que o acréscimo pretendido refere-se aos mesmos itens e condições originalmente contratados, mantendo-se os preços unitários pactuados e observando-se os limites legais estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, revelando-se medida economicamente vantajosa e administrativamente necessária.

Solicitamos ainda do setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do aditivo de prazo.

Atenciosamente,

Selma Vieira de Souza
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO BRASIL

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

Av. Alameda da Liberdade, 10318, Centro, CEP 45800-000 Souto Soares - Bahia, (FRT 4469900000)

CNPJ 06.670.530/0001-98 e-mail: (0035) 33321-2815/212328

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa, ao que se referir ao fornecimento/prestação de serviços, consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Munic. de Saúde.

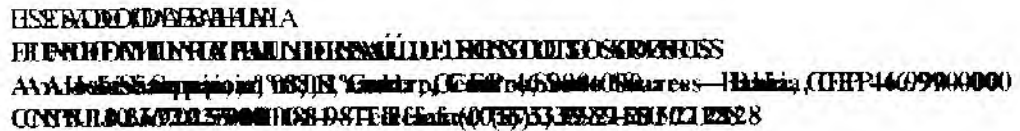
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.

FONTE: 1500

Souto Soares/BA, 30 de Junho de 2026.

Departamento de Contabilidade



Por sua vez, o art. 125 da mesma Lei estabelece:



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

Assessoria Jurídica nº 72.587, Contrato nº 03946/2026 - Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ nº 08.733.984/0001-21 e CNPJ nº 03.533.333/0001-22

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Conforme o disposto nos dispositivos acima destacados, a Administração Pública possui a prerrogativa de alterar unilateralmente seus contratos para uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, seja acrescentando ou suprimindo valores, ou ainda realizando a modificação do projeto ou das especificações técnicas para melhor atender o interesse público.

Uma das formas de alteração unilateral é a chamada alteração quantitativa, que ocorre quando há necessidade de modificação do valor contratual, em razão do acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela lei no artigo 125 da Lei n. 14.133/2021, quais sejam 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) a depender do caso a ser analisado.

No presente caso observamos que o limite a ser respeitado deverá ser o de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo supramencionado.

III - CONCLUSÃO

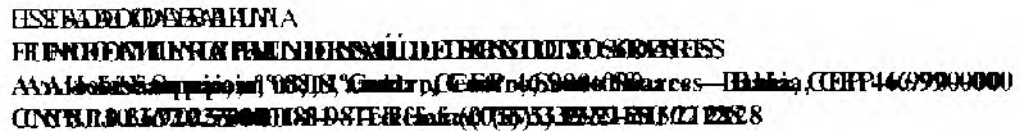
Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA FAVORAVELMENTE à celebração do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato firmado com a empresa **SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.733.984/0001-21, com sede na Rua Barnabé Gaspar, 67, Centro, Souto Soares - BA, CEP: 46.990-000, nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Recomendamos ainda que antes das devidas assinaturas ao termo aditivo, sejam verificadas se as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital de licitação encontram-se regulares, com a finalidade de cumprir o disposto na Lei n. 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Souto Soares - BA, 30 de junho de 2026.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



AO
SETOR DE CONTRATOS
SEC. DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO

REF. ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2026FOR-FMS.

Prezados Senhores,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao pedido de aditivo da empresa **SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.733.984/0001-21, com sede na Rua Barnabé Gaspar, 67, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, previstas no art. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, **autorizo a realização de aditivo do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.**

Souto Soares/BA, 30 de Junho de 2026.

~~_____~~

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20262368477

RAZÃO SOCIAL SAULO DE TARSO MACEDO VIANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 073.636.586	CNPJ 08.733.984/0001-21

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/05/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
CNPJ: 08.733.984/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

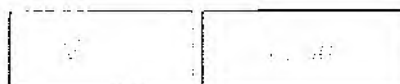
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:42 do dia 12/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2026.

Código de controle da certidão: **3194.E010.CDAE.62C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.733.984/0001-21
Razão social: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA
Endereço: PRA JUTHAY MAGALHAES 90 LOJA/ CENTRO / SCUTO SOARES / BA / 46960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2026 a 16/07/2026

Certificação Número: 2026061702581440147607

Informação obtida em 01/07/2026 15:29:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Data Impressão: 28/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

Nº 00000134/2026

Emissão: 28/05/2026

Validade: 26/08/2026

Nome: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP

CGA: 000.000.706/001-91

CNPJ: 08733984000121

CNAE: 4771-7/01

PÇA JUTHAY MAGALHÃES, 90

CENTRO

46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação

Emissor: WEB



00220260000013400000455003

FORO DE INTERMEDIÇÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.733.984/0001-21

Certidão nº: 12068328/2026

Expedição: 25/02/2026, às 13:39:28

Validade: 24/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAULO DE TARSO MACEDO VIANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.733.984/0001-21, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato CI/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
e-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**SEGUNDOTERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2026FOR-FMS
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025**

*"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2026FOR-FMS - DECORRENTE DO
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025"*

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 010/2026FOR-FMS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 08/01/2026, com vencimento em 30/06/2026; aditivado até 31/12/2026

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDOTERMO ADITIVO ao contrato de nº 010/2026FOR-FMS, firmado em 08/01/2026, com a Empresa **SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.733.984/0001-21, com sede na Rua Barnabé Gaspar, 67, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS NÃO POSSUA EM ESTOQUE NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, ou seja, R\$ 12.418,46 (doze mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), referente ao aditamento de quantitativo dos itens abaixo:

ITEM	DESCRICAO	QTD	UNID	Valor	Valor total
1	Bilastina 20mg	495	CPR	R\$ 4,20	R\$ 2.079,00
2	Cetoprofeno 150mg	300	CPR	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
3	Cianocobalamina 1000 mcg+clor.piridoxina 50mg+nit.tiamina 50mg+diclof sódico 50mg	105	CPR	R\$ 3,10	R\$ 325,50
4	Cloridrato de fexofenadina 6mg/mL 60ml	2	FRASCO	R\$ 44,96	R\$ 89,92
5	Colecalciferol 50.000 UI	24	CPR	R\$ 10,27	R\$ 246,48
6	Dicloridrato de betaistina 16 mg	360	CPR	R\$	R\$ 331,20



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

e-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

				0,92	
7	Dipirona 300mg+Orfenadrina 35mg+ cafeína 50mg	950	CPR	R\$	R\$ 475,00
				0,50	
8	Domperidona 10 mg	250	CPR	R\$	R\$ 170,00
				0,68	
9	Domperidona 1mg/mL c/100 ml	2	FRASCO	R\$	R\$ 84,94
				42,47	
10	Fosfato dis. de dexametasona.1,5mg/ml + dip.500mg/ml + clor. de hidroxocobalamina 5mg/ml amp 1ml	30	AMPOLA	R\$	R\$ 353,10
				11,77	
11	Fumarato de formoterol 12mcg+budesonida 400mcg refil	240	UND	R\$	R\$ 748,80
				3,12	
12	Furoato de fluticasona 27,5 mcg spray nasal c/120 doses	5	UND	R\$	R\$ 466,75
				93,35	
13	Hid.alumínio 37 mg/ml+hid.magnésio 40 mg/ml+simeticona 5 mg/ml c/240 ml	5	FRASCO	R\$	R\$ 184,50
				36,90	
14	Levofloxacino 500 mg	20	CPR	R\$	R\$ 125,20
				6,26	
15	Maleato de dexclorfeniramina+Betametasona 120ml	26	FRASCO	R\$	R\$ 994,50
				38,25	
16	Maleato de Dexclorfeniramina Creme 10mg/g	5	UND	R\$	R\$ 116,75
				23,35	
17	Meloxicam 15mg	250	CPR	R\$	R\$ 597,50
				2,39	
18	Montelucaste de sódico 10mg	150	CPR	R\$	R\$ 267,00
				1,78	
19	Pantoprazol 40mg	616	CPR	R\$	R\$ 813,12
				1,32	
20	Quelato de ferro 150mg/ml +acido fólico 0,5mg/ml + cianocobalamina 7,5 mcg/ml c/ 150ml	30	FRASCO	R\$	R\$
				53,86	1.615,80
21	Sulfato de glicosamina 1,5g+ sulfato sódico de condroitina 1,2g sachês	90	SACHÊ	R\$	R\$ 896,40
				9,96	
TOTAL GERAL				R\$	
					12.418,46

1.1 – Fica alterado o valor do contrato original de R\$ 50.359,95 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), passando para o valor total de R\$ 62.778,41 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 30 de Junho de 2026.

Selma Vieira de Souza

SELMA VIEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
Contratante

Saulo de Tarso Macedo Viana
SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP
CNPJ nº 08.733.984/0001-21
Contratada

Testemunhas:

1: *Da*
RG Nº 8.391.82.07

2: *Walter P. de Oliveira*
RG Nº 11.315.951-87

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2026FOR-FMS
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025**

*"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2026FOR-FMS - DECORRENTE DO
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025"*

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 010/2026FOR-FMS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 08/01/2026, com vencimento em 30/06/2026; aditivado até 31/12/2026

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 010/2026FOR-FMS, firmado em 08/01/2026, com a Empresa **SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.733.984/0001-21, com sede na Rua Barnabé Gaspar, 67, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS NÃO POSSUA EM ESTOQUE NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, ou seja, R\$ 12.418,46 (doze mil, quatrocentos e dezoto reais e quarenta e seis centavos), referente ao aditamento de quantitativo dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	Valor	Valor total
1	Bilastina 20mg	495	CPR	R\$ 4,20	R\$ 2.079,00
2	Cetoprofeno 150mg	300	CPR	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
3	Cianocobalamina 1000 mcg+clor.piridoxina 50mg+nit.tiamina 50mg-diclof sódico 50mg	105	CPR	R\$ 3,10	R\$ 325,50
4	Cloridrato de fexofenadina 6mg/mL 60ml	2	FRASCO	R\$ 44,96	R\$ 89,92
5	Colecalciferol 50.000 UI	24	CPR	R\$ 10,27	R\$ 246,48
6	Dicloridrato de betaistina 16 mg	360	CPR	R\$ 0,92	R\$ 331,20

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
51C0A2F33575BF85BD79357D225C7446

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

7	Dipirona 300mg+Orfenadrina 35mg+ cafeína 50mg	950	CPR	R\$ 0,50	R\$ 475,00
8	Domperidona 10 mg	250	CPR	R\$ 0,68	R\$ 170,00
9	Domperidona 1mg/mL c/100 ml	2	FRASCO	R\$ 42,47	R\$ 84,94
10	Fosfato dis. de dexametasona 1,5mg/ml + dip. 500mg/ml + clor. de hidroxocobalamina 5mg/ml amp 1ml	30	AMPOL A	R\$ 11,77	R\$ 353,10
11	Fumarato de formoterol 12mcg+budesonida 400mcg refil	240	UND	R\$ 3,12	R\$ 748,80
12	Furoato de fluticasona 27,5 mcg spray nasal c/120 doses	5	UND	R\$ 93,35	R\$ 466,75
13	Hid.alumínio 37 mg/ml+hid.magnésio 40 mg/ml+simeticona 5 mg/ml c/240 ml	5	FRASCO	R\$ 36,90	R\$ 184,50
14	Levo'loxacino 500 mg	20	CPR	R\$ 6,26	R\$ 125,20
15	Maleato de dexclorfeniramina+Betametasona 120ml	26	FRASCO	R\$ 38,25	R\$ 994,50
16	Maleato de Dexclorfeniramina Creme 10mg/g	5	UND	R\$ 23,35	R\$ 116,75
17	Meloxicam 15mg	250	CPR	R\$ 2,39	R\$ 597,50
18	Montelucaste de sódico 10mg	150	CPR	R\$ 1,78	R\$ 267,00
19	Pantoprazol 40mg	616	CPR	R\$ 1,32	R\$ 813,12
20	Quelato de ferro 150mg/ml +ácido fólico 0,5mg/ml + cianocobalamina 7,5 mcg/ml c/ 150ml	30	FRASCO	R\$ 53,86	R\$ 1.615,80
21	Sulfato de glicosamina 1,5g+ sulfato sódico de condroitina 1,2g sachês	90	SACHÊ	R\$ 9,96	R\$ 896,40
TOTAL GERAL.				R\$ 12.418,46	

1.1 – Fica alterado o valor do contrato original de R\$ 50.359,95 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), passando para o valor total de R\$ 62.778,41 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente averçadas no referido contrato.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
91E0A2F335756F85BD79357D225C7446

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 30 de Junho de 2026.

Selma Vieira de Souza

SELMA VIEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
Contratante

SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP
CNPJ nº 08.733.984/0001-21
Contratada

Testemunhas:

1: _____
RG Nº: _____

2: _____
RG Nº: _____